



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE ENCANTO - RN

Decreto Legislativo nº 01/2020

Encanto/RN, 17 de agosto de 2020

**“DISPÕE SOBRE O RETORNO DAS
SESSÕES PRESENCIAIS SEM A
PRESEÇA D PÚBLICO COMO
FORMAS DE MEDIDAS TEMPORÁRIAS
DE PREVENÇÃO AO CONTÁGIO PELO
NOVO CORONAVÍRUS (COVID-19) NO
ÂMBITO DO PODER LEGISLATIVO.”**

O Presidente da Câmara Municipal de Encanto/RN, faz saber que o Plenário aprova e Ele promulga o seguinte Decreto Legislativo.

Art. 1º - Nos próximos 30 (trinta) dias a contar da publicação deste Decreto, as Sessões Ordinárias e Extraordinárias voltarão a ser presencial no plenário da Câmara Municipal.

Parágrafo Único: Em caso de agravamento e crescimento excessivo do número de pessoas infectadas neste município, as sessões passaram a serem por vídeo conferência.

Art. 2º - Durante esse período, as sessões ocorrerão de portas fechadas não sendo permitido a presença do público externo.

Art. 3º - O público externo poderá acompanhar as sessões legislativa nesse período através de transmissões ao vivo na página oficial da Câmara Municipal.

Art. 4º - Será garantido aos vereadores e servidores desta Câmara todos os equipamentos e medidas de segurança necessários.

Art. 5º - Ficam suspensas por tempo indeterminado a realização de Sessões Solenes e/ou Especiais, Audiências Públicas, Reuniões e outras atividades no âmbito desta Câmara.

Art. 6º - Parlamentares e/ou servidores que apresentem quaisquer dos sintomas atribuídos ao vírus COVID-19 (febre, tosse, dor de garganta, etc.), bem como tenham em casa alguém com sintomas ou, ainda, tenham tido contado com pessoa contagiada ou sob suspeita deverá comunicar imediatamente a ocorrência à Presidência.

Art. 7º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Encanto/RN 17 de agosto de 2020.

José de Anchieta Fernandes de Souza

Presidente

Publicado por:
José de Anchieta Fernandes de Souza
Código Identificador: 46548416